



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Econômicas
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1J, 2º andar, Sala 241 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4179 - www.ieri.ufu.br - cocce@ufu.br



EDITAL COCCE Nº 2/2026

03 de setembro de 2026

Processo nº 23117.063496/2026-68

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 2º semestre letivo de 2026, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 09/09/2026 a 13/09/2026.**
- 1.2. **Local de inscrição: [Formulário para Inscrição no Processo Seletivo de Monitoria 2026/1 \(2\) - Preencher o formulário.](#)**

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

- 2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.
- 2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.
- 2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
- 2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não, **conforme §3º do art. 2º da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD.**
- 2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.
- 2.6. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**
- 2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador **(Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS)

4. DAS VAGAS

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Ciências Econômicas.

Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas	Bolsa	Requisito
Matemática I	FAMAT32101	2	1 Bolsa	
Contabilidade e Análise de Demonstrativos Financeiros	FACIC39101	1		
Introdução à Economia	IERI32101	1		
Ciência Política	INCIS32403	1		
Contabilidade Social	IERI31201	1		
História do Pensamento Econômico	IERI31202	1		
Matemática Financeira e Análise de Investimentos	FAGEN39201	1		
Matemática II	FAMAT32201	1		
Economia Marxista I	IERI31305	1		
Estatística Econômica	IERI31306	2		
Microeconomia I	IERI31307	1		
Formação Econômica do Brasil	IERI32409	1		
Econometria I	IERI32407	2		
Microeconomia II	IERI32410	2		
Macroeconomia II	IERI32504	2	1 Bolsa	
Análise e Elaboração de Projetos I	IERI31405	3		
Economia Marxista II	IERI32408	1		
Economia do Setor Público	IERI31508	2		
Economia Brasileira Contemporânea I	IERI32602	3		
Macroeconomia III	IERI32510	3		
Economia Regional e Urbana I	IERI31704	2		

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Econômicas.
- 5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios.
- 5.3. Para a seleção das monitorias não remuneradas será adotado o critério de maior nota obtida na disciplina para a qual o aluno concorre. Em caso de empate, será considerado o maior CRA.
- 5.4. Para a seleção das monitorias remuneradas, serão escolhidas as disciplinas com maior índice de reprovação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Os resultados da Seleção de Monitores serão divulgados pela Coordenação do Curso, no dia 14/09/2026 no site do curso de Ciências Econômicas: <https://www.ieri.ufu.br/servicos/monitorias-0>
- 6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia 30/09/2026.
- 6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **01/10/2026 a 19/12/2026**.
- 7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é até **28/09/2026**.
- 7.1.2. O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até **30/09/2026**.
- 7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, semestralmente.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

- 8.1. Para a Curso de Ciências Econômicas, serão destinadas **2 bolsas** de monitoria mensais, durante 03 (Três) meses, no valor de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**. Receberão bolsa os monitores das disciplinas com maior índice de reprovação.

9. DA CERTIFICAÇÃO

- 9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, de 20/12/2026 até 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2027 para depositar o relatório no Portal do Estudante.
- 9.2. O envio do relatório final é responsabilidade do aluno e será feito pelo portal do estudante. Após o envio pelo aluno, o arquivo será encaminhado ao SG do docente para avaliação e correção.

9.3. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.4. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. **O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;**

10.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados, editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

10.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

10.6. Este Edital estará disponível no site do curso de Ciências Econômicas, com acesso através do link: <https://www.ieri.ufu.br/servicos/monitorias-0>

Raquel de Azevedo
Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Econômicas
Portaria R 3499/2025



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Azevedo, Coordenador(a)**, em 08/09/2026, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7682088** e o código CRC **4616E255**.

Referência: Processo nº 23117.063496/2026-68

SEI nº 7682088